

**Política de Adequação de Produtos e
Serviços ao Perfil do Cliente**
Í *Suitability* Î
Junho 2016

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

Conteúdo

1.	OBJETIVO.....	4
2.	PÚBLICO-ALVO.....	4
3.	RESPONSABILIDADES.....	4
	3.1. Área Comercial	5
	3.2. Área de Compliance.....	5
	3.3. Área de Investimentos.....	5
	3.4. Área de Operações	6
	3.5. Área de Risco	6
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
	4.1. Suitability	6
	4.2. Instrumentos Financeiros (Complexos e Não-Complexos)	7
	4.3. Investidores.....	7
	4.4. Informações ao Investidor	8
	4.5. Serviços e Instrumentos Financeiros.....	8
	4.6. Outras Informações	9
5.	FERRAMENTAS.....	10
	5.1. Questionário de Avaliação de Perfil de Risco	10
	5.2. Modelo de Alocação de Ativos	13
6.	METODOLOGIA.....	15
	6.1. Enquadramento do Perfil do Cliente (Orçamento de Risco).....	15
	6.2. Tratamento de Clientes Desenquadrados.....	15

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

6.3. Enquadramento e Desenquadramento por Patrimônio Líquido.....	17
6.4. Investidores Profissionais e Qualificados.....	17
7. MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	18
7.1. Atualização.....	18
8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	19
9. ANEXOS.....	19
10. BASE LEGAL.....	19
11. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	20
12. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES.....	20

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

1. Objetivo

A Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente . %Suitability+(%Política+) tem como objetivo estabelecer as diretrizes da FuturaInvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (%FuturaInvest+ou %DTVM+) para a verificação da adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente, considerando seus objetivos de investimento, sua situação financeira, e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos. As regras para a adequação estão centradas na medida de risco que se entende apropriada a cada tipo de investidor.

Esta política está de acordo com a Instrução CVM nº 539 e alterações posteriores e as diretrizes estabelecidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, Deliberação nº 65 e alterações posteriores.

2. Público-Alvo

Todos os colaboradores da FuturaInvest DTVM estão sujeitos às regras previstas na presente política, principalmente aqueles envolvidos no processo de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente. Entende-se por colaborador, todos os funcionários e agentes autônomos de investimentos, gerentes, diretores e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a DTVM.

3. Responsabilidades

É responsabilidade de todos os colaboradores da FuturaInvest das áreas envolvidas no processo de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente terem ciência e aderir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos nesta política.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

3.1. Área Comercial

Devem compreender as diretrizes desta política e utilizar as ferramentas disponíveis para verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente, propiciando a tomada de decisão fundamentada. Quando aplicável deverão prestar informação acerca da inadequação, informando as causas da divergência.

A área comercial e os agentes autônomos de investimento são responsáveis pela regularização dos clientes que apresentarem desenquadramentos, estes deverão ter sua situação regularizada dentro do prazo estabelecido por esta política.

Caso a regularização não ocorra no prazo estabelecido a receita gerada pelo cliente que apresentar a pendência poderá não ser contabilizada na remuneração do responsável pelo relacionamento.

3.2. Área de Compliance

Supervisionar o cumprimento e a efetividade dos procedimentos estabelecidos nesta política. Quando aplicável, deverá providenciar e encaminhar aos órgãos regulatórios os relatórios e informações complementares.

3.3. Área de Investimentos

Responsável por definir o modelo, a metodologia de Alocação de Ativos e as ferramentas de apoio de forma a viabilizar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente. Subsidiar os responsáveis pelo relacionamento com o cliente sobre as regras, critérios e conceitos utilizados no modelo de Alocação de Ativos.

Proceder a nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a 24 meses. Informar a área de Operações o perfil de risco dos fundos e produtos de investimento sob distribuição da DTVM.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

3.4. Área de Operações

Responsável pelo cadastro e manutenção das informações (inclusive nos sistemas envolvidos), pela elaboração dos relatórios de avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos nesta política, bem como pelo reporte e recomendações a respeito de eventuais deslocamentos.

3.5. Área de Risco

Verificar as atualizações nesta política e procedimentos e realizar os testes periódicos a fim de observar a funcionalidade dos processos e acompanhamentos dos desenquadramentos.

4. Disposições Gerais

4.1. Suitability

As regras de suitability estão centradas na medida de risco que se entende apropriada a cada tipo de investidor. Sua finalidade é proteger o investidor e a própria instituição financeira. Para o investidor, é uma proteção contra o risco excessivo ou retorno abaixo das suas expectativas e o não alinhamento com seus objetivos.

Para a instituição, é uma proteção, uma vez que definidos os parâmetros de investimento para determinado perfil do investidor e estando adequado ao tipo de investimento, não haverá argumentos para contestações futuras, sobretudo quanto à ocorrência de perdas.

O processo de suitability da DTVM possui como premissa dois pilares; a classificação dos instrumentos financeiros (produtos e categorias de investimento) e a classificação dos investidores quanto a seus objetivos de investimento, situação financeira e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

4.2. Instrumentos Financeiros (Complexos e Não-Complexos)

Os instrumentos financeiros não-complexos apresentam menor risco. O investimento em instrumentos financeiros complexos exigem maiores conhecimentos por parte do investidor, por apresentar maiores riscos. Nessa situação, a DTVM considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cliente, maior tolerância ao risco e as oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

A DTVM sempre que considerar a distribuição de algum produto de investimento complexo determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o perfil de risco do investidor. No caso de produtos complexos a DTVM estabeleceu a regra de disponibilizar tais produtos somente para clientes de perfil arrojado (perfil 4) e agressivo (perfil 5). Ademais, os produtos complexos somente estarão disponíveis para investidores qualificados ou profissionais.

São considerados produtos ou instrumentos financeiros não-complexos ações negociadas no mercado regulamentado, títulos de emissão da dívida pública, títulos de emissão de instituições financeiras não-conjugados com derivativos e fundos de investimento.

Os instrumentos financeiros complexos consistem de ações negociadas no mercado não-regulamentado, títulos com derivativos embutidos, derivativos com perdas ilimitadas, *warrants*, títulos sobre mercadorias, CDO, Credit Linked Notes entre outros.

4.3. Investidores

A classificação dos clientes ocorre em função de seus objetivos de investimento, sua situação financeira, e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos seus investimentos. Em relação aos objetivos de investimento, avaliamos o horizonte de investimento, preferências quanto a assunção de risco e as finalidades de investimento. A situação financeira é avaliada através do entendimento da renda ou receitas periódicas, patrimônio e necessidades futuras esperadas declaradas pelo cliente. O grau de conhecimento leva em conta a familiaridade bem como experiência dos clientes em relação aos tipos de produtos, serviços e operações e a formação acadêmica e a experiência profissional.

O distribuidor e/ou intermediário financeiro deve informar ou disponibilizar ao cliente, a classificação atribuída ao seu perfil de risco oriunda do resultado obtido através do preenchimento do questionário de suitability. É permitido a

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

possibilidade do cliente solicitar uma classificação diferente e, nesse caso, os responsáveis pelo relacionamento devem ainda esclarecê-lo sobre as implicações dessa opção em relação ao nível da proteção que lhe é conferido.

O distribuidor e/ou intermediário financeiro pode solicitar ao cliente toda a informação que considerar necessária. Deve também comunicar, por escrito, o resultado da avaliação do pedido e alertar o cliente para a redução do nível de proteção. O cliente deve ainda declarar, por escrito, estar ciente das conseqüências de sua opção nos casos em que solicite a alteração do perfil por entender que a avaliação não reflete seu verdadeiro perfil de risco.

Podem existir situações em que o intermediário financeiro deixe de tratar como investidor qualificado ou até mesmo investidor profissional um cliente que tenha solicitado esse tratamento caso os requisitos dessa classificação, estabelecidos pelos órgãos reguladores, não tenham sido atendidos.

4.4. Informações ao Investidor

Os responsáveis pelo relacionamento com o cliente, independentemente de seu perfil de risco e do produto ou serviço financeiro oferecido, tem o dever de informá-lo:

- “ Características e o preço dos instrumentos financeiros;
- “ Custos dos serviços prestados pelo intermediário;
- “ Rentabilidade e risco específico de cada tipo de investimento;
- “ Adequação de investimentos, operações ou estratégias ao seu perfil;
- “ Condições de cada contrato celebrado com o intermediário para a prestação de cada serviço;
- “ Modo e periodicidade da prestação de outras informações que permitam o acompanhamento do investimento realizado.

4.5. Serviços e Instrumentos Financeiros

Os responsáveis pelo relacionamento com o cliente e/ou a DTVM devem entregar ou permitir o acesso a documentos ou relatórios que contenham as informações sobre o instrumento financeiro ou a operação (por exemplo, lâmina ou prospecto) de modo que seja suficiente para que o investidor compreenda os riscos que incorrerá, devendo incluir, no mínimo:

Data de Criação: 13/10/2015	Data de Revisão: 10/06/2016	Versão: 2/2016	Página 8 de 20
-----------------------------	-----------------------------	----------------	----------------

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

- “ Riscos associados ao instrumento financeiro (por exemplo, riscos de mercado, de liquidez, de crédito etc.);
- “ Explicação do impacto do chamado ~~efeito~~ de alavancagem+, de determinados instrumentos financeiros (por exemplo, futuros, opções etc.) que possibilitam exposição muito superior ao valor do capital investido;
- “ Indicação da possibilidade de determinadas operações em dado instrumento financeiro poderem originar a perda do valor total investido ou mesmo acarretar responsabilidades adicionais superiores a esse mesmo valor;
- “ Informação sobre a necessidade de serem constituídas margens de garantia ou outras garantias para abertura de posições em certos produtos (por exemplo, derivativos);
- “ Dados sobre a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros;
- “ Informação sobre os mercados em que os instrumentos financeiros são negociados.

4.6. Outras Informações

Os colaboradores da DTVM e parceiros envolvidos no processo de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente não podem ofertar ou recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços sem obter as informações atualizadas para verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente.

Toda recomendação, oferta de produto ou serviço, direcionada ao cliente deverá ser respaldada pelo Questionário de Avaliação de Perfil de Risco.

É imprescindível a avaliação das receitas regulares do cliente, avaliar o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente, bem como compreender a necessidade futura do cliente em relação aos recursos.

Não se faz necessário verificar a adequação do produto ou serviço quando o cliente for uma instituição financeira, uma companhia seguradora, uma sociedade de capitalização, uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, um fundo de investimento, um administrador de carteira e consultor de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

5. Ferramentas

5.1. Questionário de Avaliação de Perfil de Risco

Ferramenta desenvolvida pela área de investimentos em conjunto com TI que possibilita a avaliação e identificação do perfil do cliente. Este questionário é parte integrante da ficha cadastral de abertura e/ou atualização de conta na DTVM. O questionário é composto de 8 questões. Sendo 4 questões relacionadas a objetivos de investimento, 2 questões relacionadas a situação financeira do investidor e 2 questões com ênfase ao conhecimento e experiência no mercado financeiro e com produtos financeiros. As questões relativas a formação acadêmica e experiência profissional estão disponíveis nos campos da ficha cadastral. Importante mencionar que o questionário de perfil de risco é parte integrante da ficha cadastral. Para cada alternativa é atribuída uma pontuação, o somatório dos pontos permitirá a classificação do cliente em um dos cinco perfis estabelecidos (vide tabela abaixo).

Perfil	Tipo	Pontuação
Perfil 1	Ultraconservador	0 a 20 pontos
Perfil 2	Conservador	21 a 40 pontos
Perfil 3	Moderado	41 a 60 pontos
Perfil 4	Arrojado	61 a 80 pontos
Perfil 5	Agressivo	81 a 100 pontos

As questões permitem avaliar se os produtos ou serviços são adequados aos objetivos de investimento do cliente, se sua situação financeira é compatível com o produto ou serviço e se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto ou serviço.

Caso ocorra qualquer divergência entre o resultado obtido através do questionário de perfil de risco e a opinião do cliente, será necessário que o cliente assine o Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil de Risco para que seja alterado o perfil do mesmo.

Uma vez preenchida e assinada, por parte do cliente, a ficha cadastral, questionário do perfil do investidor e declaração de investidor qualificado ou profissional se aplicável, estes documentos são carregados no sistema da DTVM para o processamento das informações e consequente abertura ou atualização da conta. Após o

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

processamento, é obtido o resultado do perfil do investidor entre um dos cinco perfis. Esta informação é registrada no sistema e fica disponível para visualização do cliente no sistema através de seu acesso pela internet.

Abaixo os detalhes e características de cada um dos cinco perfis de risco considerados pela DTVM:

1. Perfil Ultraconservador (Nível 1)

- 1.1. **Descrição:** Para investidores que são predominantemente avessos aos riscos. Principal foco na estabilidade da carteira e preservação de capital. Investidores que utilizam este modelo como referência de alocação aceitam atingir retornos reais (ajustados a inflação) reduzidos ou em alguns anos negativos em contrapartida ao baixo risco de perda de principal e alto nível de liquidez. Carteira tipicamente composta por ativos de renda fixa.
- 1.2. **Objetivo de Investimento:** Estabilidade da carteira e preservação de capital.
- 1.3. **Tolerância à Risco:** Ultraconservadora.
- 1.4. **Horizonte de Investimento:** 6 meses.
- 1.5. **Necessidade de Liquidez:** ao menos 70%.
- 1.6. **Expectativa de Retorno:** 101% à 103% do CDI (média 102%).
- 1.7. **Volatilidade Esperada (anualizada):** 0,10% à 0,80% (média 0,45%).

2. Perfil Conservador (Nível 2)

- 2.1. **Descrição:** Para investidores que de certa forma priorizam a preservação de capital. Principal foco em atingir um pequeno nível de apreciação na carteira com mínima possibilidade de perda de principal e volatilidade. Investidores que utilizam este modelo toleram um pequeno nível de volatilidade e possibilidade de perda de principal. Carteira tipicamente composta por ativos de renda fixa.
- 2.2. **Objetivo de Investimento:** Pequena apreciação da carteira com foco na preservação de capital.
- 2.3. **Tolerância à Risco:** Conservadora.
- 2.4. **Horizonte de Investimento:** Entre 6 meses à 1 Ano.
- 2.5. **Necessidade de Liquidez:** entre 40% à 70%.
- 2.6. **Expectativa de Retorno:** 105% à 108% do CDI (média 106,5%).
- 2.7. **Volatilidade Esperada (anualizada):** 0,80% à 1,50% (média 1,15%).

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

3. Perfil Moderado (Nível 3)

3.1. Descrição: Para investidores que toleram nível moderado de risco. Principal foco em atingir um balanço entre a estabilidade e apreciação da carteira. Investidores que utilizam este modelo como referência de alocação assumem um nível moderado de volatilidade e possibilidade de perda de principal. Carteira tipicamente composta por ativos de renda fixa com possibilidade de alguma exposição em ações.

3.2. Objetivo de Investimento: Balanço entre estabilidade e apreciação da carteira.

3.3. Tolerância à Risco: Moderada.

3.4. Horizonte de Investimento: Entre 1 à 3 Anos.

3.5. Necessidade de Liquidez: entre 40% à 70%.

3.6. Expectativa de Retorno: 108% à 115% do CDI (média 111,5%).

3.7. Volatilidade Esperada (anualizada): 1,50% à 3,00% (média 2,25%).

4. Perfil Arrojado (Nível 4)

4.1. Descrição: Para investidores que toleram risco. Principal foco na apreciação da carteira ao longo do tempo. Investidores que utilizam este modelo como referência de alocação assumem um nível elevado de volatilidade e possibilidade de perda de principal. Carteira tipicamente composta por várias classes de ativos com relativo peso em ações.

4.2. Objetivo de Investimento: Renda e Apreciação da Carteira.

4.3. Tolerância à Risco: Arrojada.

4.4. Horizonte de Investimento: Acima de 3 Anos.

4.5. Necessidade de Liquidez: entre 10% à 40%.

4.6. Expectativa de Retorno: 115% à 130% do CDI (média 122,5%).

4.7. Volatilidade Esperada (anualizada): 3,00% à 6,00% (média 4,50%).

5. Perfil Agressivo (Nível 5)

5.1. Descrição: Para investidores que toleram nível substancial de risco. Principal foco na valorização elevada da carteira ao longo do tempo. Investidores que utilizam este modelo como referência de alocação toleram nível substancial de volatilidade e possibilidade de perda de principal além de possuir bons conhecimentos de mercado. Carteira tipicamente composta por elevada exposição à ações.

5.2. Objetivo de Investimento: Elevada valorização da carteira ao longo do tempo.

5.3. Tolerância à Risco: Agressiva.

5.4. Horizonte de Investimento: Acima de 3 Anos.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

5.5. Necessidade de Liquidez: Sem necessidade de liquidez.

5.6. Expectativa de Retorno: Acima de 130% do CDI.

5.7. Volatilidade Esperada (anualizada): Acima de 6,00%.

5.2. Modelo de Alocação de Ativos

O modelo de alocação de ativos desenvolvido pela área de Investimentos da DTVM utiliza dois parâmetros:

- (i) Objetivo: apoiado em requisitos objetivamente verificáveis, associado a montantes mínimos de recursos sob titularidade, gestão ou administração, e ao porte e à natureza do investidor;
- (ii) Subjetivo: associado à avaliação subjetiva, feita em relação ao grau de conhecimento e experiência do investidor e com base no cenário econômico e respectivas recomendações da área de Investimentos.

Com base nestes parâmetros o modelo busca a minimização do risco para um dado nível de retorno através da diversificação da carteira podendo utilizar a variância para conceituar o risco. Em linhas gerais e de modo bastante sucinto, com base na expectativa de retorno¹ e risco² esperados para as classes de ativos consideradas na matriz estratégica de alocação é definida a distribuição de alocação nas classes de ativos de forma a atender o objetivo de retorno e limite de risco para cada um dos cinco perfis de risco / alocação.

A matriz de alocação usada no modelo adotado é composta de cinco perfis de alocação, três classes de ativos e treze sub-classes. A definição de se utilizar cinco perfis de risco é baseada em análise empírica onde foi levada em consideração a visão da área comercial em relação a quantidade de *clusters* (perfis) que possam representar aproximadamente 95% do universo dos clientes do segmento de *wealth management*. Adicionalmente são estabelecidos os objetivos de retorno em percentual do CDI e risco (volatilidade esperada) para cada um dos perfis. O quadro abaixo ilustra a matriz da alocação estratégica utilizada no modelo de alocação de ativos.

¹ Expectativa de Retorno das Classes de Ativos: através da aplicação de conhecimento e experiência prévia dos membros da área de investimentos, empiricamente, é considerado e obtido o retorno esperado em percentual do CDI para as classes de ativos que contemplam a alocação estratégica. Para a obtenção do retorno esperado das classes de ativos é considerado o retorno alvo e esperado dos produtos de investimento analisados, aprovados e disponibilizados para cada classe de ativo que compõe a plateleira da matriz de alocação. É considerado um horizonte de tempo de 24 à 36 meses para a definição do retorno esperado de cada classe de ativo.

² Expectativa de Risco das Classes de Ativos (volatilidade anualizada): semelhante ao descrito no anterior, é estabelecida e definida a expectativa de risco (volatilizada anualizada) para cada classe de ativo de forma empírica, levando em consideração a volatilidade histórica e esperada dos produtos de investimento analisados, aprovados e disponibilizados para cada classe de ativo que compõe a prateleira da matriz de alocação. Horizonte de tempo de 24 à 36 meses é considerado neste processo.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

Alocações Estratégicas Recomendadas por Perfil de Risco (Janeiro/2016)						
Classe de Ativo	Sub-Classe	Perfil 1	Perfil 2	Perfil 3	Perfil 4	Perfil 5
Renda Fixa	Renda Fixa (Referenciado)	60.0%	20.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	Renda Fixa (Pós)	40.0%	20.0%	20.0%	10.0%	0.0%
	Renda Fixa (Pré)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	Renda Fixa (Inflação)	0.0%	5.0%	10.0%	15.0%	15.0%
	Renda Fixa (Crédito)	0.0%	40.0%	35.0%	25.0%	35.0%
Ações	Ações (Long Only)	0.0%	0.0%	2.5%	10.0%	15.0%
	Ações (Long-Biased)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	Ações (Small-Cap)	0.0%	0.0%	2.5%	10.0%	15.0%
	Ações (Dividendos)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	10.0%
Multimercados	Multiestratégia	0.0%	0.0%	15.0%	10.0%	0.0%
	Long & Short	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	Macro	0.0%	15.0%	15.0%	20.0%	10.0%
Cambial	Quantitativo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	Cambial	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total		100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%
Retorno Esperado (em % CDI)		102.0%	106.5%	111.5%	122.5%	130.0%
Volatilidade Esperada (% anualizado)		0.45%	1.15%	2.25%	4.50%	6.00%

Os profissionais da área de Investimento da DTVM devem estabelecer mecanismos para verificar o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao valor mobiliário, a existência de garantias, os prazos de carência e os custos diretos e indiretos relacionados ao investimento.

É responsabilidade da área de Investimento proceder nova análise e ponderação das categorias de valores mobiliários (classes de ativos) em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, bem como verificar o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao valor mobiliário, a existência de garantias, os prazos de carência e os custos diretos e indiretos relacionados ao investimento.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

6. Metodologia

O processo de adequação ao perfil de risco utiliza as duas ferramentas mencionadas e descritas anteriormente, ou seja o Modelo de Alocação de Ativos e o Questionário de Avaliação do Perfil de Risco. A utilização destas ferramentas permite que seja estabelecido o enquadramento e/ou adequação do cliente aos produtos e serviços bem como o acompanhamento do comportamento/adequação do cliente ao perfil alocado.

6.1. Enquadramento do Perfil do Cliente (Orçamento de Risco)

A definição do perfil do cliente, através do questionário de avaliação do perfil de risco, estabelece os limites para as categorias e produtos de investimento a serem disponibilizados e alocados por cada cliente. Para isso, todo e qualquer produto de investimento a ser disponibilizado na plataforma passa por um extenso processo de *due diligence* onde inúmeros fatores quantitativos e qualitativos são observados e analisados. Como resultado deste processo, cada produto de investimento aprovado para distribuição recebe uma classificação de risco alinhada com um dos cinco perfis de risco existentes. ***Os clientes somente podem alocar recursos nos produtos classificados com o mesmo nível de risco de seu perfil ou em produtos classificados em níveis inferiores.***

Importante: Todos os clientes deverão apresentar um perfil de risco ou documento que suporte o enquadramento do cliente. As exceções deverão estar em conformidade com esta política e/ou com as normas estabelecidas pelos reguladores e auto-reguladores.

6.2. Tratamento de Clientes Desenquadrados

É permitido que clientes aloquem seus recursos em produtos de investimento com nível de risco superior ao seu perfil de risco. No entanto, será obrigatório o preenchimento e assinatura do **Termo de Ciência de Desenquadrado**. Neste documento o investidor declara estar ciente de que o produto em questão está em desconformidade com seu perfil de risco (*suitability*) e que mesmo assim deseja efetuar este investimento. Após a assinatura do Termo de Ciência de Desenquadrado e posterior processamento pelo sistema, o investimento se torna disponível para o cliente e nenhuma ação de bloqueio da conta será implementada.

Existem duas possibilidades que podem gerar o desenquadrado dos clientes:

Data de Criação: 13/10/2015	Data de Revisão: 10/06/2016	Versão: 2/2016	Página 15 de 20
-----------------------------	-----------------------------	----------------	-----------------

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

- (i) Situações onde o cliente atualize seus dados cadastrais e seu perfil de risco através de novo preenchimento da ficha cadastral e do questionário de avaliação de perfil de risco e, devido a esta atualização algum produto de investimento pré-existente em sua alocação tenha classificação de risco superior aos limites do novo perfil de risco.
- (ii) Todos os produtos de investimento aprovados e disponibilizados para alocação dos clientes possuem sua classificação de risco que é atribuída através dos resultados do processo de avaliação do produto e do gestor/emissor através de avaliações quantitativas e qualitativas. Portanto, em situações onde a classificação de risco dos produtos de investimento são alteradas, isto poderá resultar em desenquadramentos de clientes que possuam exposição ao produto alterado.

Serão considerados ~~desenquadrados~~ os clientes que apresentarem exposição a produtos de investimento com classificação de risco superior ao seu perfil de risco. Todos os desenquadramentos são automaticamente tratados pelo sistema da DTVM e os clientes desenquadrados ficam impossibilitados de realizar movimentações³ em seus investimentos até a solução do desenquadramento que poderá ocorrer de suas formas:

- (i) Preenchimento do Termo de Ciência de Desenquadramento para o produto específico;
- (ii) Realocação da carteira de investimentos de forma a atender os limites estabelecidos pelo perfil de risco do cliente;
- (iii) Aplicação de novo questionário de avaliação de perfil de risco.

O responsável pelo relacionamento com o cliente deverá promover a reavaliação do cliente imediatamente após o desenquadramento apontado pelo sistema. O prazo para as regularizações é de 90 dias corridos do desenquadramento. A área de operações, compliance e risco são as responsáveis pelo acompanhamento dos desenquadramentos. Os casos que não forem regularizados neste período serão reportados ao Comitê de Operações da DTVM (COO).

Importante: A Área Comercial e os Agentes Autônomos de Investimento são responsáveis pela regularização dos clientes que apresentarem desenquadramentos, estes deverão ter sua situação regularizada dentro do prazo estabelecido por esta política. Caso a regularização não ocorra no prazo estabelecido o DCO poderá tomar medidas restritivas inclusive considerando o bloqueio da receita gerada pelo cliente que apresentar a pendência, não contabilizando a mesma na remuneração do responsável pelo relacionamento.

³ O sistema da DTVM bloqueia a possibilidade de movimentação dos investimentos do cliente desenquadrado. Objetivando não oferecer as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores em relação a bloqueio de movimentações, nos casos de desenquadramento, o sistema bloqueia as movimentações porém para respeitar a dinâmica da carteira exceções podem ser garantidas de forma a permitir movimentações em caráter de urgência e até mesmo para o re-enquadramento da posição.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

6.3. Enquadramento e Desenquadramento por Patrimônio Líquido

Em adição aos controles de enquadramento do perfil de risco dos clientes, a DTVM controla o valor do Patrimônio Líquido atestado pelos clientes na Ficha Cadastral com o volume investido na DTVM. Em linhas gerais, todo e qualquer recurso recebido dos clientes pela DTVM, tanto recursos quanto ativos financeiros transferidos, a área de operações verifica se o montante ou valor do ativo recebido somado com os recursos já depositados na conta do cliente estão compatíveis com o patrimônio líquido e renda declarados pelo cliente em sua ficha cadastral.

Estando compatível, o recebimento e liberação dos recursos para investimento são realizados. Caso seja verificada a compatibilidade, a área de operações bloqueia os recursos para aplicação e informa o caso de desenquadramento a área de compliance, comercial e ao RM para que seja realizada a atualização da ficha cadastral.

6.4. Investidores Profissionais e Qualificados

De acordo com as instruções normativas são considerados Investidores Profissionais:

- I. Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II. Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- III. Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio;
- V. Fundos de investimento;
- VI. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- VII. Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- VIII. Investidores não residentes.

São considerados Investidores Qualificados:

- I. Investidores Profissionais;

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

- II. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- III. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames De qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios;
- IV. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Para fins de caracterização do Investidor Qualificado ou Profissional, será necessário a assinatura da Declaração de Investidor Qualificado ou Profissional. Não exigiremos o depósito de investimento financeiro mínimo nos montantes limites para o tipo de investidor.

Dada as recentes alterações nas regras dos investidores qualificados, os clientes que já possuem posição em fundos destinados a Investidores Qualificados (regra anterior de R\$ 300.000,00) fica assegurado o direito de manutenção, podendo inclusive realizar aplicações adicionais até o momento em que o cliente efetue o resgate total. Caso o cliente realize o resgate total e queira efetuar um novo investimento no fundo, este deverá atestar sua condição de investidor qualificado.

7. Manutenção dos Documentos

A área de Operações (Cadastro) deverá manter os documentos que respaldam esta política pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação, oferta ou operação realizada pelo cliente, ou por prazo superior quando aplicável. Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

7.1. Atualização

As informações relativas ao perfil do investidor deverão ser atualizadas em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses. O mesmo prazo é considerado para atualização dos casos de clientes que possuam o Termo de Ciência de Desenquadramento.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

8. Comunicação e Treinamento

Quando houverem mudanças significativas na política, ou quando houver a substituição ou introdução de uma nova política, o departamento de Compliance ou Risco irá encaminhar um email ou um anúncio aos heads dos departamentos afetados pela política em questão.

Os responsáveis pelas unidades de negócio, gerentes e supervisores devem revisar as políticas com seus funcionários diretos e certificar-se de que o entendimento das exigências e requerimentos foi compreendido por todos.

9. Anexos

- Ficha Cadastral (PF e PJ);
- Questionário de Avaliação de Perfil de Risco;
- Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil de Risco;
- Declaração de Investidor Qualificado e Profissional.

10. Base Legal

- Anbima - Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas;
- Anbima - Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento . Deliberação 65
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários - Edital de Audiência Pública SDMº 15/2011
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários . Instruções 539, 554 e 555.

Tipo:	Política e Procedimento
Área:	Investimentos
Título:	Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – “Suitability”

11. Informações de Controle

Vigência: 3 anos.

Versão: 02-2016

Publicação:

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basileia
- (X) Outros: Órgãos reguladores
- () Não Aplicável

Está política deve ser revisada no mínimo anualmente, trata-se de uma exigência da Resolução 3.464, de 26/06/2007

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1			Elaboração da Política	13/10/2015
2	Revisão da Política	Inclusão das Responsabilidades das áreas, Disposições gerais e alteração dos Procedimentos e Adequação Termo de Adequação Anbima	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	10/06/2016

12. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	Telefone	E-mail
Azimet Brasil WM	Antônio Costa	CEO	(011) 3552-7699	antonio.costa@azimutwealth.com.br
FuturaInvest DTVM	Daniel Lopes ¹	Finance (CFO)	(071) 3025-7656	daniel.lopes@azimutwealth.com.br
FuturaInvest DTVM	Moacy Veiga ¹	TI	(071) 3500-8740	moacy.veiga@azimutwealth.com.br
Azimet Brasil WM	Luiz Nazareth	Investimentos	(011) 3552-7652	luiz.nazareth@azimutwealth.com.br
Azimet Brasil WM	Alexandre Azevedo	Comercial	(011) 3552-7650	alexandre.azevedo@azimutwealth.com.br
Azimet Brasil WM	Henrique Souza	Operações	(011) 3552-7133	henrique.souza@azimutwealth.com.br
Elaboração	Marcelo Ribeiro	Risco	(011) 3552-7151	marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da FuturaInvest DTVM Ltda.